



LEI MUNICIPAL Nº 881/2026
PEIXE, 24 DE MARÇO DE 2026.

***“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE BARQUEIROS DA
RAMPA ARIOLINO RIBEIRO MIRANDA -
ASBRAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

com suporte na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Torna-se de Utilidade Pública no âmbito municipal, a Associação de Barqueiros da Rampa Ariolino Ribeiro Miranda – ASBRAM do Município de Peixe-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.281.632/0001-03, com sede na Rua 06 Qd. 48 Lt. 11 s/nº setor Aeroporto Peixe-TO.

Parágrafo único – As normas que regem para atender as exigências legais desta finalidade, encontram-se dispostas no Estatuto da Associação, conforme Certidão do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Peixe e demais documentos anexos.

Art. 2º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação,

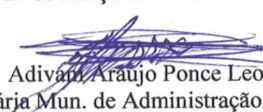
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2026.


AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Lei foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.

Peixe-TO, 24 de março de 2026.


Adivan Araújo Ponce Leones
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025